



# Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



D.1

## TERMO DE CONVÊNIO

Câmara Municipal de Apucarana  
Lido na sessão do dia 12/02  
Visto: 1º secretário \_\_\_\_\_

Termo de Convênio de Cessão de Uso de Espaço Físico que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, Estado do Paraná e a Entidade "**ASSOCIAÇÃO DOWNLOAD**", é associação civil de caráter humanitário sem fins lucrativos, que reúne pais para trocar idéias, através de palestras reuniões para orientar aos que tiverem crianças pequenas, de todas as faixas etárias com síndrome de down ou outras patologias associadas, seus profissionais, amigos, colaboradores e profissionais dedicados à causa.

O **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, **CEDENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ 75.771.253/0001-68, com sede no Centro Cívico Jose de Oliveira Rosa, nº 25, neste Município, neste ato representado pelo Exmo. senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR (JÚNIOR DA FEMAC)**, e a Entidade "**ASSOCIAÇÃO DOWNLOAD**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.493.142/0001-61, localizada à Rua Suzana Pacheco, nº 79, vila social, Município de Apucarana, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente, senhora **FLÁVIA SABÓIA**, residente e domiciliada à Rua Gastão Vidigal nº 1.160, centro em Apucarana-Pr, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 049.198.359-06 e do RG 8104629-8 resolvem firmar o presente Convênio, mediante as cláusulas seguintes: Rua Lapa, nº 233, Centro, CEP 86.800-310, neste Município, Residência em Alvenaria com área de 200 m2 com estacionamento,

### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Termo de Cessão de Uso de Espaço Físico Público tem por objeto a **cessão gratuita de espaço físico de 01 (um) imóvel localizado** na Rua Lapa nº 233, centro, CEP: 86.800-310, neste Município, Residência em Alvenaria com área de 200 m2, com estacionamento, pelo Município CEDENTE, destinado à adaptação da estrutura desta a que tem a intenção de reunir pais para trocar idéias e orientar aos que tiverem crianças pequenas com Síndrome de Down ou outras patologias associadas, seus profissionais, amigos, colaboradores e profissionais dedicados à causa. Hoje a



# Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



Associação tem aproximadamente 70 famílias em 10 cidades da região de Apucarana, fortalecendo o grupo.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo do presente Termo de Convênio é de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis, através de Termos Aditivos, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a conveniência e oportunidade dos Órgãos envolvidos, exceto se houver manifestação contrária das partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSERVAÇÃO

3.1 Obriga-se o CESSIONÁRIO a zelar e conservar o imóvel emprestado como se fora de sua propriedade, não podendo usá-lo senão de acordo com o presente instrumento, devendo arcar, às suas custas, com a manutenção preventiva e corretiva de eventuais avarias que o imóvel venha a sofrer.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS BENFEITORIAS

4.1 O CESSIONÁRIO deverá abster-se de realizar qualquer benfeitoria no imóvel sem expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS ADAPTAÇÕES

5.1 O CESSIONÁRIO poderá realizar no Imóvel as obras de adaptação necessárias ao fim a que se destina, incorporando-se as ditas benfeitorias à sua propriedade, sem direito à indenização ou retenção se não for possível sua remoção sem danos irreparáveis ao prédio.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS

6.1 Obriga-se o CESSIONÁRIO a arcar com as despesas de energia, água e outras que se fizerem necessárias para a correta prestação de seus serviços.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 Este convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo, bem como, por manifestação prévia e expressa de qualquer um deles, desde que faça por escrito e com 30 (trinta) dias de antecedência. Haverá também rescisão do Convênio se for



# Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



verificado o descumprimento injustificado de qualquer uma de suas cláusulas, responsabilizando neste caso o partícipe que deu causa, por todo e qualquer ônus decorrentes dos procedimentos judiciais que se fizerem necessários.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

8.1 As dúvidas que porventura forem suscitadas no transcorrer deste instrumento serão resolvidas entre os partícipes, ficando eleito para tanto o foro da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser solucionadas entre os Convenentes.

8.2 E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo de Convênio em 04 (quatro) vias de igual teor, que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas.

Município de Apucarana, 16 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE APUCARANA**  
**Sebastião Ferreira Martins Júnior**  
**(Júnior da FEMAC)**

  
\_\_\_\_\_  
**"ASSOCIAÇÃO DOWNLOAD"**  
**FLÁVIA SABÓIA**  
**Presidente**

Testemunha 1:  \_\_\_\_\_

CPF: ~~572~~ 914389-34 \_\_\_\_\_

Testemunha 2:  \_\_\_\_\_

CPF: 30880068949 \_\_\_\_\_